ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 073 /2017

Gabinete do Vereador, 08 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Através da Lei n.º 6.276/16, foi autorizado a abertura de crédito especial no valor de R$ 140.831,85 e incluído a ação na LDO 2016 para ampliação e reforma do Ginásio Esportivo de Vapor Velho.

Segundo moradores, até o momento a obra não foi realizada. Neste sentido, questionamos:

1. Quando a obra será executada? Qual previsão?
2. Os recursos serão provenientes de quais rubricas?

Ver. Neri Pena – Cabelo – PTB

Ver. Erico Velten - PDT

Ver. Felipe Kinn - PMDB

Ver. Joel Kerber – PP

Ver. Josi Paz – PSB

Ver. Juarez da Silva - PTB

Ver. Cristiano Braatz - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: __/__/__
Resultado da votação: Votos a favor____
Abstenções____

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Cristiano Braatz.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.276, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 140.831,85.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0182 Descentralização das Práticas Desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I - projeto: 1.998

ação: Ampliação e Reforma do Ginásio Esportivo de Vapor Velho

valor 2016: R$ 140.831,85 (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 140.831,85 (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0182	Descentralização das Práticas Desportivas	
1.998	Ampliação e Reforma do Ginásio Esportivo de Vapor Velho	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 130.831,85
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica - Rec. Livre	R$ 10.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias identificadas abaixo. Bem como, utilizar-se-á o superávit financeiro do ano de 2015, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Totalizando a soma destes valores o montante de R$ 140.831,85 (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

09.07.04.122.0105.1907.4.4.9.0.52.00.00.00.00-600 - Aquisição de equipamento e material permanente - Diretoria de Desporto - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

09.08.04.122.0105.1907.4.4.9.0.52.00.00.00.00-623 - Aquisição de equipamento e material permanente - Departamento de Cultura - R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

09.06.04.122.0111.1927.3.3.9.0.39.00.00.00.00-575 - Reforma do galpão da turma de manutenção da SMEC - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 15.831,85 (quinze mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos);

09.06.04.122.0111.1927.4.4.9.0.51.00.00.00.00-576 - Reforma do galpão da turma de manutenção da SMEC - Obras e Instalações - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1º de abril de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral